



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- 3º. RELATÓRIO DE DESEMPENHO -

ANO DE REFERÊNCIA 2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL



- FEVEREIRO/2018 -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

GESTÃO 2017-2019

Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Presidente

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral de Justiça

COMISSÃO TJAP SOCIOAMBIENTAL (Portaria 5490/2018-GP)

Gilberto de Paula Pinheiro

Desembargador, Presidente da Comissão

João Teixeira de Matos Júnior

Juiz Auxiliar da Presidência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Renato Ribeiro dos Santos	Gestor do Núcleo Socioambiental
Lana Karina Pinon Nery	Diretora do Departamento de Compras e Contratos
Suzivaldo de Almeida Monteiro	Diretor do Departamento Administrativo
Adelson Armando Marques	Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica
Rosywan Cantuária da Silva Ferreira	Diretor da Assessoria de Planejamento e Organização
Kátia Milene Salomão de Almeida	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Sumário

I. Introdução.

2. A Evolução do Desempenho dos Indicadores Socioambientais do Poder Judiciário do Amapá.

2.1. Variáveis gerais.

2.2. Uso eficiente de papel.

2.3 Uso eficiente de copos descartáveis.

2.4. Uso eficiente de água engarrafada.

2.5. Uso eficiente de impressão.

2.6. Contratação sustentável do serviço de telefonia.

2.7. Contratação sustentável do serviço de energia elétrica.

2.8. Contratação sustentável do serviço de água e esgoto.

2.9. Gestão sustentável de descarte de resíduos.

2.10. Contratação sustentável do serviço de reformas.

2.11. Contratação sustentável do serviço de limpeza.

2.12. Contratação sustentável do serviço de vigilância.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.13. Gestão sustentável de veículos.

2.14. Consumo sustentável de combustível.

2.15. Gestão sustentável de qualidade de vida no ambiente de trabalho.

2.16. Gestão sustentável de capacitação socioambiental.

3. Identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas ao longo do ano de 2019.

1 - Introdução.

Em atendimento ao art. 23 §1º da Resolução nº 201/2015 do CNJ, apresentamos o presente Relatório de Desempenho que demonstra as práticas adotadas, as quais visam extrair o máximo de seus custos/benefícios e a melhor adequação aos preceitos de manutenção e preservação ambiental, dentro do pensamento mundial do princípio da sustentabilidade, abordando, essencialmente, a evolução dos indicadores socioambientais no âmbito do Poder Judiciário do Amapá, que permeiam o consumo, gasto, ações relacionadas a qualidade de vida no trabalho, ações solidárias e de sensibilização e capacitação socioambiental, e contratações dos seguintes insumos e serviços: papel; copo descartável; água engarrafada; telefonia; serviços de limpeza e de segurança; veículos, manutenção e consumo de combustível.

Para efetuar tais levantamentos e controle, o TJAP através do Núcleo Socioambiental conta com o auxílio do sistema de obtenção, lançamento e consulta dos indicadores socioambientais integrado ao SIG (Sistema de Informações Gerenciais).

- Implantação da Rede de Sustentabilidade no Amapá.

Em 2018, o Gestor do Núcleo Socioambiental foi designado, mediante a Portaria nº 56211_2018, de 29 de Novembro de 2018, para iniciar e manter contatos, em 2019, com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.(Formação de Liga/Rede de Sustentabilidade).

No Brasil, as Redes de Sustentabilidade já estão implantadas em 11 Estados (AM, BA, DF, MA, MG, PA, PE, PR, RJ, RO e RS).

Há necessidade de reformulação do PLS-TJAP, que deverá ocorrer ao longo do ano de 2018, com a devida estruturação do núcleo, afim de adequá-lo a Resolução 201/CNJ.

- Reuniões da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TJAP.

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental registrou duas reuniões em 2018, e uma em fevereiro de 2019, referente ao encerramento do ano de 2018, ocasiões em que foram discutidos os desempenhos mensais dos indicadores ambientais do TJAP.

- Criação do Núcleo Socioambiental do TJAP

Ocorreram alterações efetuadas pela Alta Gestão como a instituição no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - NSA/TJAP, responsável pelo gerenciamento das questões socioambientais, promoção e coordenação das ações focadas no consumo consciente e sustentável (Resolução 1224/2018-GP) - Anexo II, e a reformulação da Comissão TJAP Socioambiental (Portaria 54490/2018 - GP) - Anexo III.

O Núcleo Socioambiental do TJAP ainda precisa da sua estruturação, ao longo do ano de 2019, para que se promovam ações mais efetivas, para isso precisamos de sua estruturação com destinação de local e designação de pessoal que possa desenvolver de forma exclusiva as atividades e atribuições.

- Participação do V Seminário Planejamento Estratégico Sustentável, no STJ.

Evento realizado no STJ, em 15/06/2018, tendo como tema a sustentabilidade no contexto do planejamento estratégico das instituições públicas do Poder Judiciário e demais poderes da União.

- Participação de treinamento sobre Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

Evento realizado no SEBRAE/AP, em 06 de Agosto de 2018.

- Visita a empresas de recebimento de material reciclável em Macapá.

Objetivo: tomar conhecimento do potencial de recepção de material reciclável na praça de Macapá, com vistas a criar possibilidade de descarte corretamente sustentável de resíduos Classe 2 (Inertes - entulhos, sucata de ferro e aço, papel, papelão, plástico, etc.) e Não Inertes - materiais orgânicos da indústria alimentícia, lamas de sistemas de tratamento de águas, limalha de ferro, poliuretano, fibras de vidro, resíduos provenientes de limpeza de caldeiras e lodos provenientes de filtros, EPIs (uniformes e botas de borracha, pó de polimento, varreduras, polietileno e embalagens, prensas, vidros (pára-brisa), gessos, discos de corte, rebolos, lixas e EPIs não contaminados, e possivelmente Classe I (borra de tinta, latas de tinta, óleos minerais e lubrificantes, resíduos com thinner, serragem contaminadas com óleo, graxas ou produtos químicos, EPIs contaminados (luvas e botas de couro), resíduos de sais provenientes de tratamento térmico de metais, estopas, borra de chumbo, lodo da rampa de lavagem, lona de freio, filtro de ar, pastilhas de freio, lodo gerado no corte, filtros de óleo, papéis e plásticos contaminados com graxa/óleo e varreduras, cartucho de tonner inservível, etc.).

Relatórios arquivados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

- Informações quanto ao estabelecimento e ao cumprimento de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

Busca-se atender a legislação que instituiu a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual. Os materiais inservíveis são coletados e acondicionados conforme o tipo e possível destinação específica.

Infelizmente, o entrave principal está na destinação a ser dada aos materiais recicláveis coletados, em função do Poder Público Municipal não oferecer serviços de coletas seletivas ou a precariedade das associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis em estabelecer convênios ou parcerias.

Repete-se que em 2018 o Gestor do Núcleo Socioambiental foi designado, mediante a Portaria nº 56211_2018, de 29 de Novembro de 2018, para iniciar e manter contatos, em 2019, com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.(Formação de Ligas/Redes de Sustentabilidade).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2. A Evolução do Desempenho dos Indicadores Socioambientais do Poder Judiciário do Amapá.

2.1. Variáveis gerais.

Item	Nome do Indicador	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018
1.1	MagP - Total de cargos de magistrados providos	74	80	84	77
1.2	TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo	908	901	1.208	878
1.3	TPI - Total pessoal que ingressou por cessão/requisição	319	191	294	293
1.4	TPSV - Total pessoal comissionado sem vínculo efetivo	79	89	44	84
1.5	Serv - Total de servidores	1.306	1.181	1.630	1332
1.6	TFAuxT - Total de trabalhadores terceirizados	204	151	124	133
1.7	TFAuxE - Total de estagiários	575	199	332	281
1.8	TFAuxJL - Total de juízes leigos	0	0	0	0
1.9	TFAuxC - Total de conciliadores	0	67	14	15
1.10	TFAuxV - Total de voluntários	0	12	1	27
1.11	Tfaux - Total da força de trabalho auxiliar	779	429	471	456
1.12	FTT - Força trabalho total magistrados, servidores e auxiliares	2.159	1.690	2.101	1788
1.13	m²Total - Área total em metros quadrados	52.047	52.047	52.047	52.047

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.2. Uso eficiente de papel.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
2.1	CPnrp - Consumo de papel não-reciclado próprio	12.842	11.647	9.658	7.836	7.561	4.742	+59,00	>
2.2	CPrp - Consumo de papel reciclado próprio	706	520	807	595	109	4.742	-98,00	<
2.3	CPp - Consumo de papel próprio	13.548	12.167	10.465	8.431	7.670	9.484	-19,00	<
2.4	CPnrc - Consumo de papel não-reciclado contratado								
2.5	CPrc - Consumo de papel reciclado contratado								
2.6	CPc - Consumo de papel contratado								
2.7	CPT - Consumo de papel total	13.548	12167	10.465	8.431	7.670	9484	-19,00	<
2.8	GPnrp - Gasto com papel não-reciclado próprio	178.145	85.910	98.840	81.391	84.493	47.750	+76,94	>
2.9	GPrp - Gasto com papel reciclado próprio		31.780	9.870	7.277	1.125	57.992,00	-93,99	<
2.10	CPp - Gasto com papel próprio		117.690	108.710	88.668	85.618	105.742	-80,96	<

Análise do indicador.

A meta para 2018 foi de consumo de 395 resmas/mês. A média de janeiro a dezembro de 2018 foi de 630 resmas /mês, acima da média de 2017 cerca de 59%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Levando-se em conta que o Índice de virtualização de processos novos é de 96% (Consulta de Indicadores do TJAP 2018), torna-se necessária a continuação do empenho em redução do consumo.



2.3 Uso eficiente de copos descartáveis.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
3.1	CCa200ml - Consumo de copos de água de 200ml descartáveis x 100	13.191	11.886	10.561	9.467	8.483	1.260	673	>
3.2	CCc50ml - Consumo de copos de café de 50ml descartáveis x 100	2.202	1.842	1.965	1.780	1.354	210	644	>
3.3	CCt - Consumo total de copos de descartáveis x 100	15.393	13.728	12.526	11.247	9.837	1470	669	>
3.4	GCa200ml - Gasto com aquisição de copos de água de 200ml descartáveis	27.750,00	23.586,00	21.544,00	19.313,00	17.202,00	2.775,00	619	>
3.5	GCc50ml - Gasto com aquisição de copos de café de 50ml descartáveis	2.789,00	990,00	1.867,00	1.691,00	1.296,00	2.775,00	46	<
3.6	GCt - Gasto total com aquisição de copos descartáveis	30.539,00	24.576,00	23.411,00	21.004,00	18.498,00	5.550,00	336	>

Análise do indicador:

O consumo de copos descartáveis (copos de 200 ml) decresceu.

A média do consumo em 2018 foi inferior a de 2017. Copo de 200 ml = -10,4%. Copo de 50 ml = -23,9%

Ações que estão sendo implementadas: (i) Restringir o uso de copos descartáveis somente para áreas que atendam o público externo.

Ações projetadas, aguardando conclusão do processo de compra: (i) Estabelecimento de ilhas de serviço de café nos andares do TJAP; distribuição de squeezes.



2.4. Uso eficiente de água engarrafada.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
4.1	CEDgarrafa - Consumo de embalagem descartável	134.802	94.728	76.908	71.478	70.386	8.193	859	>
4.2	CERgarrafão - Consumo de embalagem retornável	2.085	2.626	3.657	3.789	4.210	5.530	76	<
4.3	GAEDgarrafa - Gasto com aquisição de água em garrafa	144.461,00	118.179,00	114.849,0	106.984,00	114.134,00	61.716,00	185	>
4.4	GAERgarrafão - Gasto com aquisição de água em garrafão	18.140,00	10.389,00	23.697,0	25.104,00	31.844,00	43.390,00	73	<

Análise do indicador:

O consumo de água em embalagem descartável de 1,5 litros em 2018 equivaleu a 98,4% do consumo de 2017, o que consideramos ainda alto. Esforços devem ser envidados em 2019 para maior redução.

Obs.: Água e copos descartáveis: computados os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, juízes leigos, conciliadores e voluntários. Cabe esclarecer que parte do consumo pode ter como destinatário o jurisdicionado ou outros agentes externos ao Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.5. Uso eficiente de impressão.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
5.1	QI - Quantidade total de impressões			5.752.999	4.215.500	3.933.500	4.496.140	75	<
5.2	QEI - Quantidade de equipamentos instalados			288	414	469	576	81	<
5.3	PEI - Performance dos equipamentos instalados	725	0	1.514	2.5287	8.387	7.806	107	>
5.4	GAS - Gasto com aquisição de suprimentos	326.057,00	334.476,00	449.819,00	604.345,00	568.728	228.385	249	>
5.5	GAI - Gasto com aquisição de impressoras	83.897,00	1.065,00	49.056,00	101.440,00	40.431	58.765	69	<
5.6	GCO - Gasto com contrato de outsourcing de impressão								

Análise do indicador.

O número médio mensal de impressões em 2018 (327.792 cópias) ficou 6,7% menor que 2017. Pensar em contratação de *outsourcing* de impressão para 2019.



2.6. Contratação sustentável do serviço de telefonia.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
6.1	GTf - Gasto com telefonia fixa	214.600,00	153.449,00	138.255,00	104.424,00	135.390,00	193.140,00	70	<
6.2	LTf - Linha telefônicas fixas	0	0	46	46	46	46	0	
6.3	GRTf - Gasto médio com telefonia fixa	346,00	0	7.150,00	2.291,00	2.943,00	4.198,00	70	<
6.4	GTm - Gasto com telefonia móvel	221.739,00	200.081,00	193.028,00	177.048,00	89.544,00	-		
6.5	LTm - Linhas telefônicas móveis	0	0	170	170	170	-		
6.6	GRTm - Gasto médio com telefonia móvel	1.705,68	0	798,84	1.041,44	527,00	-		
6.7	GTT - Gasto total com telefonia	436.339,00	353.530,00	331.283,00	281.472,00	224.934,00	-		

Análise do indicador.

O gasto mensal médio com telefonia fixa em 2018 ficou 29,6% maior que em 2017.

O gasto mensal médio com telefonia móvel ficou 49,9 % menor que 2017.

No entanto, o total de gasto com telefonia em 2018 ficou 9,1% menor que 2017.



2.7. Contratação sustentável do serviço de energia elétrica.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
7.1	CE - Consumo total de energia elétrica	5.925.646	5.784.148	5.224.008	4.692.225	4.099.189	5.333.081	77	<
7.2	CRE - Consumo de energia elétrica por área de trabalho construída	134	0	100	90	79	102	77	<
7.3	GE - Gasto total com energia elétrica	1.740.546,00	1.702.267,00	1.737.721,00	2.138.597,00	2.066.385,00	1.601.302,00	129	>
7.4	GRE - Gasto com energia elétrica por área construída	28,00	0	33,00	41,00	40,00	31,00	129	>
7.5	NT - Negociação tarifária								

Área construída: 52.049,10 m2

Análise do indicador.

O consumo médio mensal em 2018 equivaleu a 87% do valor de 2017.

Esforços devem continuar ser envidados para maior redução.

Cálculo do percentual de repactuação (10º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2013-TJAP).

I - Valor do Contrato..... R\$ 52.621,82

(+) Valor do aditivo (Repactuação)..... R\$ 6.152,54 (11,69%)

VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUALIZADO.... R\$ 58.774,36



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

II - Cálculo da taxa percentual de repactuação (i)

$i = (P \times 100)/C$ Onde: **i = taxa percentual**
 P = percentagem (valor do acréscimo)
 C = capital ou principal (valor mensal do contrato)

$$i = (6152,54 \times 100)/52.621,82$$

$$i = 11,69\%$$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.8. Contratação sustentável do serviço de água e esgoto.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
8.1	CA - Consumo de água			1605	1605	19.260			
8.2	CRA - Consumo de água por área construída			0,03	0,03	0,37			
8.3	GA - Gasto com água consumida	144.330,34	141.440,45	162.281,75	173.061,51	172.979			
8.4	GRA - Gasto com água consumida por área construída	3,26	0	3,13	3,32	3,32			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.9. Gestão sustentável de descarte de resíduos.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
9.1	DPa - Destinação de papel para reciclagem								
9.2	DPI - Destinação de plástico para reciclagem								
9.3	DMt - Destinação de metais para reciclagem								
9.4	DVd - Destinação de vidro para reciclagem								
9.5	Cge - Coleta Geral, qtde. de resíduos em local onde não seja feita col. sel. com sep. de mat.								
9.6	TMR - Total de mat. reciclável destinados às coop., asso. de catadores ou emp. recicladoras								
9.7	DRi - Destinação de resíduos de informática								
9.8	DSi - Destinação de suprimentos de impressão para reciclagem								
9.9	Dpb - Destinação de pilhas e baterias para descontaminação								
9.10	Dlp - Destinação de lâmpadas encaminhadas para descontaminação								
9.11	DRs - Destinação de resíduos de saúde para descontaminação								
9.12	Dob - Destinação de resíduos de obras e reformas para reciclagem								



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.10. Contratação sustentável do serviço de reformas.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
10.1	GRb - Gasto com reformas no período-base	0	343.767,99	608.677,65	901.232,87	970.170,00			
10.2	GRr - Gasto com reformas no período de referência	0	0	1.245.563,70	608.677,65	901.232,87			
10.3	VGR - Variação de gastos com reformas	1,6	0	2,04	2,92	1,07			



2.11. Contratação sustentável do serviço de limpeza.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
11.1	GLB - Gasto com contrato de limpeza no período-base		0	3.156.333,00	1.917.662,56	2.768.863,09			
11.2	M2Cont - Área contratada		0	57.192,00	36.845,00	36.845,00			
11.3	GRL - Gasto relativo (gasto/área) com contratos de limpeza	75,64	0	55,18	51,99	20,86			
11.4	GLR - Gasto com contrato de limpeza no período de referência		0	3.223.126,00	965.556,00	1.917.662,56			
11.5	VGL - Variação dos gastos com contratos de limpeza	1,62	1,77	-2,07	98,60	44,39			
11.6	GML - Gasto com material de limpeza								

Fonte do GLB de 2018: SIG/Gestão orçamentária/Execução orçamentária/Acompanhamento de projetos.

11.2: Área= 36.845 m2.

11.3: $GRL = GLB / m2Cont$

11.5: $VGL = GLB - GLR / GLR \times 100$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.12. Contratação sustentável do serviço de vigilância.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
12.1	GVab - Gastos com contratos de vigilância armada no período-base		0	3.916.243,94	569.310,00	800.509,00			
12.2	QVab - Quantidade de postos de vigilância armada		0	16	05	05			
12.3	GRVa - Gasto relativo (gastos/postos) com vigilância armada	256.600,01	0	244.765,24	113.862,00	160,102,00			
12.4	GVdb - Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base				0	0			
12.5	QVd - Quantidade de postos de vigilância desarmada				0	0			
12.6	GRVd - Gasto relativo (gastos/postos) com vigilância desarmada				0	0			
12.7	GVTR - Gasto total com contratos de vigilância no período de referência		0	2.078.418,72	3.916.243,94	569.310,00			
12.8	VGV - Variação dos gastos com contratos de vigilância	1,78	1,52	0,53	-85,46	40,6			

Fonte do GVab de 2018: SIG/Gestão orçamentária/Execução orçamentária/Acompanhamento de projetos.

$$VGV = (GV_{AB} + GV_{DB}) - GV_{TR} / GV_{TR} \times 100$$



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.13. Gestão sustentável de veículos.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
13.1	KM - Km rodados da frota oficial de veíc. próprios ou alug.		1.069.694	842.651,63	779.156,54	776.077			
13.2	VG - Quantidade de veículos a gasolina		0	0	0	0			
13.3	VEt - Quantidade de veículos a etanol		0	0	0	0			
13.4	VF - Quantidade de veículos flex		0	69	68	68			
13.5	VD - Quantidade de veículos a diesel (S10+Comum)		0	24	23	23			
13.6	VGN - Quantidade de Veículos a gás natural								
13.7	VH - Quantidade de veículos híbridos								
13.8	VEI - Quantidade de veículos elétricos								
13.9	VHg - Quantidade de veículos movidos a hidrogênio								
13.10	QVe - Qtde. total de veíc. da frota sejam próprios ou alug.		0	93	91	91			
13.11	QVs - Qtde. de veículos utilizados para atividades laborais	0,04	81	80	77	77			
13.12	UVs - Usuários por veículo de serviço		0	1557	4	4			
13.13	QVm - Qtde. de veíc. utilizados para transporte de magist.	0,19	13	13	14	14			
13.14	UVm - Usuários por veículo de magistrado		0	80	2	2			
13.15	Gmv - Gasto com manutenção de veículos		376.099,00	345.119,00	295.680,00	424.832,00			
13.16	GRmv - Gasto relativo (gastos/veíc.) com manut. de veíc.	4.175,55	0	3.710,00	3.249,00	4.668,00			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

13.17	Gcm - Gastos com contratos de motoristas		0	481.824,00	409.423,00	908.622,00	
13.18	GRcm - Gasto relativo com contrato de motoristas		0	5.181,00	4.499,0	9.985,0	

Análise do indicador.

A redução de quilometragem em 2018 foi de 0,4%. No entanto, o valor despendido com manutenção veicular cresceu 43,6% em 2018 com relação a 2017.



2.14. Consumo sustentável de combustível.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
14.1	CG - Consumo de gasolina		103.450,50	84.326,30	102.262,27	91.173			
14.2	CE - Consumo de etanol				0	0			
14.3	CD - Consumo de diesel(S10 + Comum)		61.958,56	25.824,24	57.146,92	26.532			
14.4	CGN - Consumo de gás natural								
14.5	CCh - Consumo de células de hidrogênio								
14.6	CRag - Consumo relativo de álcool e gasolina	5,45	0		1.504,00	1.341,00			
14.7	CRd - Consumo relativo de diesel	4,83	0		2.485,00	1154,0			
14.8	CRgn - Consumo relativo de gás natural								
14.9	CRch - Consumo relativo de célula de hidrogênio								

Análise do indicador.

O consumo médio de gasolina em 2018 equivaleu 89% da média de 2017.

A média mensal do consumo de diesel equivaleu 46% da média de 2017.



2.15. Gestão sustentável de qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
15.1	PQV - Participações em ações de qualidade de vida		170		1.072	378	-		
15.2	AQV - Quantidade de ações de qualidade de vida		0		05	1			
15.3	PRQV - Participação relativa em ações de qualidade de vida		0		214	21,14			
15.4	PS - Participação em ações solidárias		0		0	0			
15.5	AS - Quantidade de ações solidárias		0		0	0			
15.6	PRS - Participação relativa em ações solidárias		0		0	0			
15.7	AIInc - Ações de inclusão		0		0	0			

O Serviço médico tem trabalhado em duas frentes o perfil de saúde e o informe, contudo, o informe não temos como medir o alcance uma vez que é enviado por email para os servidores e disponibilizado na intranet. O perfil de saúde é de participação voluntária, e, devido atraso na licitação da compra de materiais como fitas de glicemia, etc, só pudemos começar o perfil 2018 em agosto, pelas comarcas do interior. Desse modo, conseguimos atingir 378 servidores no ano de 2018.

Estamos dando continuidade agora em 2019, mas os dados entrarão no próximo exercício.

15.3. PRQV – Participação relativa em ações de qualidade de vida

Definição: percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

Unidade de medida: percentual por ação

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Fórmula: $PRQV = (PQV/FTT \times AQV) \times 100$

$$PRQV = (378/1788 \times 1) \times 100 = 21,14$$

PQV – Participações em ações de qualidade de vida: conforme item 15.1 = 378

AQV – Ações de qualidade de vida: conforme item 15.2 = 1

FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares: conforme item 1.12 = 1.788.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

2.16. Gestão sustentável de capacitação socioambiental.

Item	Nome do Indicador	Ano Base 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Resultado 2017	Resultado 2018	Meta 2018	% Desvio	Status da Meta
16.1	ACap - Ações de sensibilização e capacitação		0	0	0	2			
16.2	PSC - Participação em ações de sensibilização e capacitação		0		0	2			
16.3	PRSC - Participação relativa em ações de sensibilização e capacitação socioambiental		0		0	1			



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

3. Identificação das Ações a Serem Desenvolvidas ou Modificadas ao Longo do Ano de 2019.

- Formação Rede de Sustentabilidade (PA 114348_2018).

Continuação das reuniões com instituições interessadas em compor a Rede de Sustentabilidade do Amapá. No início de 2019 o TJAP já se reuniu com três instituições interessadas: Universidade Estadual do Amapá – UEAP; Ministério Público do Estado do Amapá – MP e Justiça Federal do Amapá.

- Inventário de resíduos sólidos (PA 58480_2018).

Necessário para que se possa planejar qualquer iniciativa de descarte de resíduos sólidos.

- Instalação de ilhas de café (PA 61107_2018).

Dentro das metas socioambientais contidas no PLS/TJAP está o uso eficiente de insumos e materiais, tais como café e açúcar. Com vistas a contribuir com a redução de tais insumos, o Núcleo de Gestão Socioambiental do TJAP propõe a instalação de “ilhas de café” nos dois primeiros pavimentos (térreo e 1º andar), em substituição à distribuição de café em garrafas de 2 litros e 1 litro nas salas.

- Distribuição de Squezzes sustentáveis (PA 66630_2018)

Substituir o uso de copos descartáveis e canecas de louça (EcoCanecas) por uso de “squezzes” de alumínio de 600ml. individuais, de forma a reduzir o impacto ambiental adverso do descarte de produto de difícil decomposição.

Renato Ribeiro dos Santos

Gestor do Núcleo Socioambiental/TJAP

"Agir localmente, pensar globalmente"



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo I

Sistema de Obtenção, Lançamento e Consulta dos

Indicadores Socioambientais Integrado ao

SIG (Sistema de Informações Gerenciais)

<https://sig.tjap.jus.br/menu2/menu2.php>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo II

Resolução n° 1224/2018, Publicada em 5 de junho de 2018 - DJE 99.

Institui no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - NSA/TJAP, responsável pelo gerenciamento das questões socioambientais, promoção e coordenação das ações focadas no consumo consciente e sustentável.

Doc. juntado digitalmente ao Processo: e por GABRIELA MIRANDA DUARTE em 05/06/2018 12:07:18. controle do documento:ADM/MAN/037 - Pág. 1/3


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 1224/2018-TJAP

Dispõe sobre a criação, estrutura e competências do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

O Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORRE DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - RITJAP (Resolução n° 006/2005-TJAP e alterações posteriores); e tendo em vista o conteúdo do PA 58206/2018,

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sobretudo o da eficiência quanto à busca de resultados na realização das atividades públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 170, VI, da Constituição Federal de 1988 que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO as Recomendações CNJ n° 11/2007 e n° 27/2009, que tratam da inclusão de práticas socioambientais nas atividades rotineiras dos tribunais e a necessidade de atualizá-las no PJC;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão n° 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução N° 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para a criação e definição de competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implementação do respectivo Plano de Logística Sustentável;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n° 18 de 23 de abril de 2018, que institui o "Selo Justiça em Números" e estabelece seu regulamento;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, do Anexo da referida Portaria, que regulamenta o que dispõe a Resolução CNJ n° 201/2015, de forma a prever ações de Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom

PUBLICADO N.º 99-24
de dia 05/06/2018





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Anexo III

Portaria nº 54490/2018-GP. Reformula a Comissão TJAP Socioambiental



PORTARIA Nº 54490/2018-GP

O Desembargador CARLOS TORK, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso XXXIII, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 048079/2018,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º, da PORTARIA Nº 52805/2017-GP, publicada no DJE Nº 221, de 07/12/2017, que instituiu a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, intitulada "TJAP Socioambiental", que passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º DESIGNAR como integrantes da Alta Comissão o Desembargador GILBERTO PINHEIRO; o *Juiz Auxiliar da Presidência* JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR; como integrante da área de Gestão Estratégica e Socioambiental o servidor RENATO RIBEIRO DOS SANTOS, *Chefe do Núcleo Socioambiental*, lotado no Assessoria de Planejamento e Organização; como integrante da área de Gestão de Compras e Contratos, o servidor: LANA KARINA PINON NERY, *Diretora do Departamento de Compras e Contratos*; como integrante da área de Gestão de Consumo, Patrimônio e Engenharia o servidor SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO, *Diretor do Departamento Administrativo*; como integrante da Gestão da Virtualização, o servidor ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON, *Diretor do Setor de Gestão Processual Eletrônica*; como representante de Assessoria de Planejamento e Organização o servidor ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA, *Assessor de Planejamento e Organização*; como representante da área de Gestão de Pessoas, o servidora KÁTIA MILENA SALOMÃO DE ALMEIDA, *Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas*, para integrar a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental, sob a presidência do magistrado. Na ausência nos limites estabelecidos os substitutos eventuais definidos nas suas respectivas portarias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumprase.

Macapá, em 07 de junho de 2018.

PUBLICADO NO DJE Nº 103
 de dia 08/06/2018

[Assinatura]
 11/06/2018
 Nº 3790

[Assinatura]
 Desembargador CARLOS TORK
 Presidente/TJAP

Doc. Justeado digitalmente no Processo 2 por MARCELO MARINHO BRANCO em 08/06/2018 12:32:01, controle do documento:ADMIS66WQU - Pag.:1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

ANEXO IV

Portaria nº 56211/2018/GP

DESIGNA o Gestor do Núcleo Socioambiental do TJAP a iniciar e manter contatos com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Amapá - Macapá, 29 de Novembro de 2018 | Diário da Justiça Nº 214/2018

Art. 1º ESTABELECEER, consoante as Resoluções nº 71/2009 e 152/2012- CNJ, o plantão jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na forma a seguir:

DESEMBARGADOR	PERÍODO
ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA	03.12 a 10.12.2018

Art. 2º Em caso de ausência ou Impedimento de cumprimento do plantão citado no artigo anterior, a substituição processar-se-á na forma da Resolução nº 006/2003 (RIT.JAP) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2018.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente

PORTARIA N.º 56211/2018-GP

O Desembargador CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 114348/2018.

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 170, VI da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, incluindo tratamento diferenciado conforme o Impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação, bem como o art. 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente sustentável;

Considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do judiciário, para atendimento ao Princípio da Cooperação entre os órgãos como sustentáculo de conservação do Meio Ambiente;

Considerando as medidas de racionalização, contenção e contingenciamento de despesas no âmbito do tribunal de Justiça do Estado do Amapá, estabelecido pela Portaria nº 44219/2015-GP, de 06 de maio de 2015, prorrogado pela Portaria nº 46370/2016-GP, de 13 de maio de 2016;

Considerando o disposto na Meta D6/2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que determinou a redução em pelo menos 2% do consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) de energia, telefonia, papel, água e combustível, tomando 2009 como base;

Considerando a necessidade de criação de um comitê Interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor RENATO RIBEIRO DOS SANTOS, Gestor do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para iniciar e manter contatos com outras instituições públicas com o objetivo de estimular a criação de comitê Interinstitucional com o objetivo de incentivar a integração dos órgãos participantes e envolver seus colaboradores no tema sustentabilidade, implantar e executar ações com vistas à racionalização e redução de custos, construções sustentáveis, capacitação e produção científica, destinação adequada de resíduos, compras sustentáveis e compartilhadas e qualidade de vida.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de novembro de 2018.